EDITAL PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE NOVOS COOPERADOS E CADASTRO DE RESERVAS DA UNIMED GURUPI COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

EDITAL Nº 003/2026

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIMED GURUPI COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, inscrita no CNPJ 01.476.619/0001-30, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em cumprimento ao disposto no artigo 13 e seguintes do Estatuto Social da Cooperativa, reformado em AGE do dia 07/07/2026, torna pública, mediante as condições estipuladas neste Edital, a abertura de inscrições para a realização do Processo de Seleção Pública, adiante também nominado como Processo Seletivo, para ingresso de novos médicos junto ao seu quadro de cooperados, para atuação nos municípios da sua área de abrangência, nas especialidades e cidades abaixo nominadas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Unimed Gurupi é uma cooperativa singular de responsabilidade limitada, sem fins lucrativos, tendo por objetivo social o fomento e a promoção do trabalho do médico cooperado, por meio da prestação direta de serviços em seu favor.

1.2 O ingresso na cooperativa, nas especialidades disponibilizadas neste edital, deverá atender as condições e pré-requisitos aqui dispostos, além do Estatuto Social e do Regimento Interno da Cooperativa.

2. DAS VAGAS

2.1 O presente Processo Seletivo se destina ao preenchimento de **14 (quatorze)** vagas, distribuídas pelas Especialidades e/ou Áreas de Atuação reconhecidas pela Resolução CFM n.º 2.472/2026 do Conselho Federal de Medicina, quais sejam:

ESPECIALIDADE/ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS	CIDADE/LOCAL
Ginecologia e Obstetrícia	03	Gurupi
Pediatria	03	Gurupi
Anestesiologista	01	Gurupi
Med. Intensiva	01	Gurupi
Endocrinologia	01	Gurupi

Reumatologia	01	Gurupi
Psiquiatria	01	Gurupi
Neuropediatra	01	Gurupi
Ortopedia	01	Gurupi
Neurologia	01	Gurupi
TOTAL	**14**	

3. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Diploma de graduação em Medicina, obtido em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;

3.2 Certificado do título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB ou pelo Conselho Federal de Medicina – CFM, ou certificado de residência médica, obtido em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, devidamente registrados no CRM/TO, para exercer atividades na Especialidade/Área de Atuação, para a qual se inscreveu, ***sendo necessário um tempo mínimo de 01 (um) ano de exercício profissional após a titulação na especialidade médica.***

3.3 A exigência de apresentação do título de especialização, emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB ou pelo Conselho Federal de Medicina – CFM para a Especialidade/Área de Atuação pretendida, como condição para a confirmação da aprovação e pontuação nesta Seleção Pública.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como estabelecidas neste Edital, e nas normas legais pertinentes ao funcionamento e exercício da atividade da Unimed Gurupi, bem como, em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 A inscrição será feita somente pela internet, por meio do site da Unimed: www.unimedgurupi.com.br e o candidato deverá seguir todas as instruções lá apresentadas.

4.3 A Unimed Gurupi enviará comunicados e informativos, via e-mail e/ou whatsapp, aos candidatos, de acordo com o número de telefone e endereço eletrônico indicado na ficha de inscrição.

4.4 O período de inscrição será a partir do dia **06/11/2026**, obedecidas às normas constantes neste Edital.

4.5 A inscrição é pessoal e intransferível.

4.6 Não será aceito qualquer pedido de alteração de inscrição após a sua efetivação.

4.7 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

4.8 A Unimed Gurupi não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

4.9 O presente Edital ficará aberto para inscrições por vinte dias corridos e poderá ser prorrogado caso haja necessidade.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 Após realizar a inscrição na forma indicada no item 4 deste Edital, o candidato deverá preencher o Anexo I, fotocopiar e encaminhar via e-mail para cadastro@unimedgurupi.com.br, ou entregar presencialmente, **no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da inscrição**, os documentos relacionados a seguir, que serão utilizados para a homologação da inscrição e para a classificação do candidato. Esta documentação é parte obrigatória e comprobatória do Processo Seletivo e será arquivada pela Unimed Gurupi até decisão final deste processo seletivo, sendo posteriormente eliminada nos termos da LGPD, não cabendo ao candidato solicitar devolução de quaisquer documentos entregues em tempo algum.

I. Para fins de efetivação da inscrição serão exigidos os seguintes documentos, declarados autênticos pelo candidato, sem exceção:

I. Cópia do diploma de graduação em medicina;

II. Cópia da carteira do CRM/TO;

III. Registro da especialidade no CRM/TO;

III. Comprovante de ter, pelo menos, 02(dois) anos de exercício profissional na especialidade (após a sua titulação) na área de atuação da cooperativa;

IV. Cópia da Carteira de Identidade;

V. Inscrição na Prefeitura Municipal – ISS e respectivo nada consta de débitos junto ao referido órgão;

VI. Currículo atualizado;

VII. Inscrição no INSS e respectivo nada consta de débitos junto ao referido órgão;

VIII. Declaração devidamente assinada, conforme Anexo V, deste Edital.

IX. Certificado de conclusão de Curso de Cooperativismo, promovido pela Unimed Gurupi, ou outra entidade aprovada pelo Conselho de Administração.

5.2 Durante o período de inscrição, os documentos mencionados nos itens 5.1.1 deverão ser encaminhados para o endereço de e-mail cadastro@unimedgurupi.com.br, devendo estar em arquivo zipado (no máximo 20MB), sendo informado no campo do assunto o título "**Edital 003/2026 + nome do candidato**."

I. Os candidatos aprovados deverão trazer os documentos originais de forma física na ocasião da reunião com o Conselho de Administração para assinatura do livro de matrícula, sob pena de serem desclassificados por sua ausência.

5.2.2 IMPORTANTE: Não serão aceitas, em hipótese nenhuma, outras formas, e outra data de entrega de documentação, senão a descrita nos itens 5.1, 5.2 e 5.2.1, acima.

5.3 Não serão pontuados certificados encaminhados por meio de recurso, após a finalização do prazo para a entrega de documentos definido neste edital.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A inscrição do candidato será indeferida de plano quando ficar constatada a ausência de documentos exigidos para a inscrição, situação que não permitirá ao candidato participar do processo de seleção.

6.2 Verificada a regularidade da documentação, o Conselho Técnico formalizará relatório contendo os candidatos aptos a participarem e aqueles cujas inscrições foram indeferidas.

6.3 Os candidatos que tiverem o pedido indeferido pelo Conselho Técnico poderão interpor recurso em até 05 (cinco) dias a partir da publicação.

6.4 O julgamento do recurso, de caráter definitivo, será publicado no site da Cooperativa, constando a lista final das inscrições homologadas.

6.5 A seleção e a classificação dos candidatos, cujas inscrições tenham sido homologadas, para preenchimento das vagas, serão efetuadas nas etapas descritas abaixo:

I – Análise dos documentos apresentados;

II – prova escrita, com mensuração do conhecimento técnico na área de especialização escolhida;

III – Os candidatos que atingirem a nota mínima de 7 (sete) pontos na etapa anterior serão convocados para a entrevista pessoal com a diretoria da cooperativa. Nesta entrevista deverão elencar a experiência profissional, a formação acadêmica e conhecimentos a respeito do sistema cooperativista.

6.6 É vedada a filiação de médico que não tenha cumprido as exigências Estatutárias e Regimentais da Unimed Gurupi, especialmente aqueles que sejam sócios ou ocupem cargos de direção em operadoras de planos privados de assistência à saúde concorrentes da Cooperativa ou do Sistema Unimed, independente da área de atuação, nos termos do Anexo VI.

6.7 O resultado do processo de seleção será divulgado, individualmente a cada candidato.

6.8 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado em até 05 dias de sua publicação.

6.9 O Conselho de Administração julgará os recursos admitidos em até 15 dias, **não cabendo recurso desta decisão**.

6.10 A divulgação da decisão dos eventuais recursos interpostos e admitidos, será encaminhada via e-mail individual dos candidatos que apresentaram recurso.

6.11 Será realizada a publicação definitiva dos candidatos selecionados e do cadastro de reservas e convocação, para o Workshop de Educação Cooperativista e de Operadoras de Planos de Saúde/Integração, direcionado aos candidatos selecionados, por Especialidade/Área de atuação.

6.12 Os candidatos selecionados deverão participar na Sede da Unimed Gurupi, da reunião de admissão do Conselho de Administração, bem como, realizar a assinatura da Ficha de Matrícula, e efetuar a subscrição e/ou integralização das quotas-partes.

6.13 As datas apresentadas, e/ou outros assuntos pertinentes, poderão sofrer alterações, por isso, fica sob responsabilidade do candidato acompanhar as publicações deste processo seletivo no site da Unimed Gurupi www.unimedgurupi.com.br.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 Todos os candidatos que tiverem seus documentos validados, participarão do processo de seleção, os quais serão classificados segundo os critérios a seguir:

NATUREZA	CRITÉRIOS/ COMPROVAÇÃO	ETAPA	Ponto de corte
PROVA ESCRITA	Aplicação pela OCB ou ou Instituição do sistema Unimed	Classificatória e eliminatória	70 pontos
ENTREVISTA COM DIREÇÃO	Análise do comportamento do Candidato, experiência profissional, formação acadêmica e demais itens de ordem técnica.	Classificatória e eliminatória	--
CURSO DE COOPERATIVISMO	Comprovação por Certificado	Eliminatória	--

7.2 Cada título/documento apresentado será considerado uma única vez.

7.3 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando acompanhados da tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

7.4 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por universidade pública brasileira, conforme Resolução CFM n.º 1832/2008 do Conselho Federal de Medicina, na forma da legislação vigente.

7.5 Os documentos apresentados que excederem a quantidade e o valor máximo previsto de pontuação não serão considerados para a pontuação do candidato.

7.6 Os certificados ou diplomas de pós-graduação (Especialidade/Área de Atuação) serão considerados se devidamente registrados no CRM/TO.

7.7 O Certificado ou diplomas de mestrado ou doutorado, exclusivamente em área médica, devem ser expedidos e registrados por instituição de ensino devidamente credenciada junto ao MEC - Ministério de Educação ou ser atestados por este.

7.8 Os títulos emitidos por instituições de ensino não credenciadas junto ao MEC não serão aceitos.

7.9 Serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso em que constem as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária, acompanhados de Histórico Escolar e Ata

da Reunião que aprovou a Dissertação de Mestrado ou a Tese de Doutorado, desde que convalidados pelo órgão da instituição que promoveu o curso e devidamente registrados no MEC – Ministério de Educação ou atestados por este.

7.10 São de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega e veracidade dos documentos.

7.11 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como, os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas não previstas neste Edital.

Não serão pontuados certificados encaminhados após finalização do prazo de inscrição.

7.12 Não será pontuado o certificado da Especialidade/Área de Atuação para a qual o candidato não se inscreveu.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos participantes do processo seletivo, mas que pela sua ordem de classificação não estiverem dentro do número de vagas oferecidas na Especialidade/Área de Atuação pretendida, serão considerados aptos para o cadastro de reservas.

8.2 O cadastro de reservas formado pelos candidatos que não se classificaram para ocuparem as vagas previstas neste Edital, terá validade de 1 (um) ano contada a partir da publicação do resultado final do processo seletivo.

8.3 Na hipótese de igualdade de pontos será utilizado como desempate, sucessivamente, os seguintes critérios:

I. Maior período de tempo de exercício profissional, na especialidade médica/área de atuação que facultou associar-se à Cooperativa, após a respectiva titulação.

II. Comprovação de tempo de formação (com mais tempo atuando como médico);

III. Maior idade;

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Serão filiados os médicos que cumprirem os seguintes requisitos:

I. Ser selecionado neste processo seletivo, respeitando o limite de vagas constantes neste Edital, por Especialidade/Área de Atuação. Os candidatos aprovados serão cooperativados obedecendo-se a ordem de classificação.

II. Aceitar e atender as normas estabelecidas no Estatuto Social e no Regimento Interno da Unimed Gurupi.

III. Participar do Workshop de Cooperativismo/Integração, destinado exclusivamente para os candidatos selecionados, a ser ministrado pela Unimed Gurupi e entregar os documentos exigidos.

IV. Para o Workshop acima mencionado será exigido o cumprimento de 100% (cem por cento) da carga horária, sob pena de não ser considerado satisfeito o pré-requisito obrigatório para direito à filiação.

V. Subscrever e Integralizar as quotas-partes no prazo definido no documento de orientação para a efetivação e conclusão do Processo de Filiação entregue no Workshop de Cooperativismo/Integração e de acordo com o previsto no Estatuto Social.

9.2 A assinatura da ficha, no livro de matrícula, conjuntamente com o Diretor Presidente da Cooperativa e a permissão para início das atividades como médico cooperado, somente serão autorizadas mediante cumprimento e aprovação em todas as fases descritas neste Edital.

9.3 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva classificação/seleção, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

9.4 Na hipótese de não fornecimento de todos os dados e documentos obrigatórios, o candidato será desclassificado.

9.5 O candidato selecionado e que ingressar como cooperado, deverá prestar assistência aos beneficiários na Especialidade/Área de Atuação para a qual foi admitido durante sua permanência no quadro da cooperativa, ficando impedido de interromper e/ou restringir o atendimento sem motivo justificado.

9.6 O médico cooperado tem o compromisso, mesmo após seu ingresso, de comprovar os requisitos previstos no Estatuto Social, Regimento Interno e neste Edital, sempre que lhe for solicitado, sob pena de, uma vez não comprovadas as condições que lhe possibilitaram se cooperar, ser excluído da Cooperativa.

9.7 A inscrição implica no compromisso tácito do candidato em aceitar as condições estabelecidas para a realização do presente Processo Seletivo, fixadas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.8 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos, não havendo direito ao

ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

9.9 A convocação dos candidatos selecionados até o limite de vagas será realizada pela Unimed Gurupi, por meio de seu sitio virtual e e -mail do candidato.

9.10 Será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo o candidato convocado que:

I. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

II. Não comparecer aos locais, nas datas e nos horários determinados para qualquer uma das etapas previstas;

III. Deixar de apresentar qualquer documento solicitado;

IV. Não atender e/ou infringir as normas ou o regulamento do presente Edital.

9.11 A Unimed Gurupi não fornecerá atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à seleção, classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados divulgados através de e-mail individual a cada candidato ou no respectivo site da Unimed Gurupi.

9.12 As informações sobre o presente Processo de Seleção Pública e Cadastro de Reservas, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela Unimed Gurupi, através do telefone (63) 3301-2500, de segunda à sexta-feira, das 08h30m às 12h00 e das 13h30 às 18h00, pelo e-mail: cadastro@unimedgurupi.com.br.

9.13 A Unimed Gurupi não devolverá qualquer documento ao candidato em tempo algum.

9.14 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos em conformidade com a legislação interna da Cooperativa, pela administração da Unimed Gurupi.

9.15 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site da Unimed Gurupi.

9.16 Este Edital servirá para fins de instrução normativa conforme determina o Estatuto Social.

CONSELHO DE AMINISTRAÇÃO.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE COOPERAÇÃO
EDITAL 003/2026

NOME COMPLETO DO CANDIDATO(A): _____
ESPECIALIDADE PRETENDIDA: _____
MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO: _____

1. Documentos obrigatórios

() Cópia do CPF/MF;

() Cópia da cédula de identidade;

() Cópia do título de eleitor

() Cópia do Cartão do SUS e Número do PIS

() Cópia do certificado de reservista;

() Identidade profissional, emitida pelo Conselho Regional de Medicina do estado do Tocantins;

() Comprovante de endereço (residencial);

() Cópia da certidão de nascimento e de casamento (CPF e RG cônjuge);

() Cópia da certidão de nascimento dos filhos (CPF, RG e Cartão SUS dos filhos);

() Currículo vitae devidamente comprovado e atualizado;

() Cópia do Diploma de Graduação em Medicina, emitido por Universidade nacional, com Curso devidamente reconhecido pelo MEC/INEP, ou, se emitido por Universidade estrangeiro, revalidado dentro das normas nacionais e por Universidade Federal, nos termos da LDB;

() Comprovante do registro de especialidade junto ao Conselho de Medicina do Estado do Tocantins (RQE);

() Comprovação do exercício profissional pelo prazo mínimo de 2 (dois) ano, na especialidade proposta.

() Cópia do documento de inscrição no INSS, na condição de autônomo (Extrato CNIS emitido no portal Meu INSS);

() Cópia do comprovante de inscrição no cadastro municipal de contribuintes (ISS), na área de atuação

da Cooperativa (Pessoa Física); (Emitido pela Prefeitura do seu município de atuação);

() Cópia do número de registro no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde - CNES; (comprovante de vinculo no CNES de Clinica ou Hospital ou CNES pessoa física)

() Cópia do alvará de licença de funcionamento do consultório (Pessoa Física);

() Alvará sanitário valido emitido pelo órgão competente para atendimentos em consultórios ou clinicas;

() Declaração de cumprimento das disposições do estatuto social e regimento interno e outros;

() Solicitação de ingresso a especialidade;

() Solicitação para divulgação dos atributos de qualidade;

() Curso de Cooperativismo (Certificado) – Site Faculdade Unimed; e participação em Educação Cooperativista da Unimed Gurupi na fase de integração.

() Declaração Atividade Formativa – (resumo da compreensão do curso de educação cooperativista online)

Declaro, para todos os fins de direito, conhecer e aceitar todos os itens do edital nº 003/2026, relacionado com a presente inscrição, assumindo as informações fornecidas.

Assinatura do candidato: _____ Local e data: _____

Conferido por: _____

Data: _____de _____de _____

Seleção Pública para Admissão de Médicos Cooperados – Unimed Gurupi		
ANEXO IV - Recursos resultado da seleção		
Nome Completo do Candidato:	**Nº CRM/TO:**	
Deverão ser observadas todas as condições especificadas no Edital		**Edital 003/2026**
Itens:	**Pontuação:**	**Pontuação a ser revisada**:
Pontuação do candidato após revisão:		

ANEXO V

Seleção Pública para Admissão de Médicos Cooperados – Unimed Gurupi
DECLARAÇÃO
Declaro que, aprovado(a) no processo seletivo n.º 003/2026, atuarei na UNIMED GURUPI, na localidade/unidade para a qual concorri neste certame, por um período mínimo de 2 (dois) anos, contados a partir do ingresso na Cooperativa, cooperando em benefício dos objetivos econômicos e sociais da COOPERATIVA. Ainda, estou ciente de que a não observância do requisito de permanência ensejará a minha exclusão da Cooperativa, a qualquer tempo, enquanto não alcançado o término do período de 2 (dois) anos **Ressalva-se que:** O cumprimento do requisito de permanência não implica na restrição ao médico cooperado de atuar em consultório particular e prestadores de serviços de saúde credenciados.
Gurupi-TO, de de 2026. Nome Completo do Candidato: Número do CRM/TO: Especialidade Pretendida: Assinatura:

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), médico (a), ESTADO CIVIL, SOLTEIRO, CASADO, DIVORCIADO, VIÚVO, residente e domiciliado na Rua/Avenida __, n.º __, EM CASO DE EDIFÍCIO CONSTAR NÚMERO DO APARTAMENTO E NOME DO EDIFÍCIO, Bairro _____ no Município de _____- Estado ___, **DECLARO** para fins de cumprimento ao previsto no item 6.6 do Edital de Processo de Seleção Pública de Novos Cooperados da UNIMED GURUPI COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO – Edital 003/2026 que não sou sócio nem ocupo cargos de direção em outras operadoras de planos privados de assistência à saúde concorrentes da Unimed Gurupi ou do Sistema Unimed, em todo território nacional.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente, responsabilizando-me pelo teor desta declaração.

Gurupi-TO, _____de _____de 2026.

Assinatura do Candidato